



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-1101-005 - PMO

QUINTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM-PA, DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM E A PESSOA FÍSICA LUIZ NONATO BAIA FERREIRA, CPF sob o nº 83.929.976/0001-70., COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Ourém, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIZ NONATO BAIA FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 3896926 2ª via PC-PA e CPF/MF nº 128.615.372-72, com registro profissional sob o nº 008750/0-6/PA, residente e domiciliada na Passagem Serrão de Castro, nº 203, Bairro Guamá - Cep: 66075-180 - Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **QUINTO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 2021-1101-005 - PMO, instruído no processo administrativo nº 2021.0601.005, que se refere a Inexigibilidade nº 005/2021, para eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais contábeis, especificamente na área de contabilidade aplicada ao setor público da Prefeitura Municipal de Ourém-PA, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato original, iniciando-se o mesmo em 14 de janeiro de 2025 e término em 14 de janeiro de 2026.

Planilha demonstrativa:

Item	Descrição	QTD.	Valor mensal	Valor Total
01	Serviços técnicos profissionais contábeis, especificamente na área de contabilidade aplicada ao setor público da Prefeitura Municipal de Ourém-PA.	12	R\$ 11.000,03	R\$ 132.000,36

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2025:

Exercício de 2025

Unidade Orçamentaria:

Und. Orçamentária: 0303 - Sec Mun de Finanças e Planejamento

Projeto Atividade: 04 121 0031 2.008 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento.

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria

Und. Orçamentária: 0404 - Secretaria de Educação

Projeto Atividade: 12 361 0040 2.019 Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental.

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém/Pará, 14 de janeiro de 2025

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

LUIZ NONATO BAIA FERREIRA
CPF/MF nº 128.615.372-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____